



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2026

Requer informações ao Senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Ministro de Estado da Educação, sobre os recursos públicos federais destinados às políticas públicas educacionais investigados no âmbito da Operação Colosso de Areia, especialmente quanto aos mecanismos de governança, controle, gestão de riscos, integridade, compliance e accountability adotados para assegurar preventivamente a correta aplicação de recursos dessa natureza.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, informações acerca dos recursos públicos federais destinados às políticas públicas educacionais investigados no âmbito da Operação Colosso de Areia, especialmente quanto aos mecanismos de governança, controle, gestão de riscos, integridade, compliance e accountability adotados para assegurar preventivamente a correta aplicação de recursos dessa natureza.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, informações acerca dos recursos públicos federais destinados às políticas públicas educacionais investigados no âmbito da Operação Colosso de Areia, especialmente quanto aos mecanismos de governança, controle, gestão de riscos, integridade, compliance e accountability adotados para assegurar preventivamente a correta aplicação de recursos dessa natureza.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais programas, ações, iniciativas, convênios, termos de compromisso, contratos de repasse, transferências legais, voluntárias ou demais

instrumentos de financiamento do Ministério da Educação, inclusive por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estão relacionados aos recursos públicos federais investigados no âmbito da Operação Colosso de Areia, indicando os respectivos valores, objetos financiados e municípios beneficiários.

2. Quais Secretarias, unidades administrativas e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, especialmente o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, eram responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização, análise das prestações de contas e supervisão da aplicação dos recursos federais relacionados aos fatos investigados.

3. No âmbito do Ministério da Educação, inclusive do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, haviam sido identificados, antes da deflagração da Operação Colosso de Areia, alertas, indícios de irregularidades, inconsistências, recomendações pendentes, riscos relevantes ou inconformidades na aplicação dos recursos federais atualmente investigados? Em caso afirmativo, informar as providências adotadas.

4. Os mecanismos de governança, gestão de riscos, controle interno, compliance, integridade e monitoramento adotados pelo Ministério da Educação, inclusive por intermédio do FNDE, identificaram previamente fragilidades relacionadas aos contratos ou aos municípios atualmente investigados? Em caso positivo, apresentar síntese das conclusões.

5. O Ministério da Educação, inclusive por intermédio do FNDE, foi comunicado oficialmente pela Controladoria-Geral da União, pela Polícia Federal, pelo Tribunal de Contas da União ou por outros órgãos de controle acerca de irregularidades relacionadas aos recursos federais objeto da Operação Colosso de Areia antes de sua deflagração? Em caso afirmativo, informar as providências administrativas adotadas.

6. Após a deflagração da Operação Colosso de Areia, foram instaurados procedimentos administrativos, auditorias, revisões de prestações de contas, tomadas de contas especiais, suspensões de repasses, bloqueios cautelares, glosas, medidas de ressarcimento ao erário ou outras providências destinadas à proteção dos recursos públicos federais? Em caso positivo, especificar as medidas adotadas, indicando, sempre que possível, a atuação do FNDE.

7. O Ministério da Educação, inclusive por intermédio do FNDE, identificou falhas, vulnerabilidades ou oportunidades de aperfeiçoamento em seus mecanismos de governança, monitoramento, fiscalização, compliance, integridade ou gestão de riscos em razão dos fatos investigados na Operação Colosso de Areia? Em caso positivo, informar as principais conclusões e as medidas corretivas planejadas ou já implementadas.

8. Quais medidas estruturantes estão sendo adotadas pelo Ministério da Educação, inclusive por intermédio do FNDE, para fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a fraudes envolvendo recursos federais transferidos aos entes subnacionais no âmbito das políticas públicas educacionais?

9. O Ministério da Educação, inclusive por intermédio do FNDE, pretende revisar normas, critérios de habilitação, procedimentos de transferência de recursos, mecanismos de monitoramento, indicadores de risco, auditorias ou instrumentos de prestação de contas em decorrência dos fatos revelados pela Operação Colosso de Areia? Em caso afirmativo, informar as medidas previstas, o cronograma de implementação e os resultados esperados.

10. Considerando as conclusões preliminares já conhecidas, quais medidas o Ministério da Educação, inclusive por intermédio do FNDE, entende necessárias para fortalecer os mecanismos federais de governança, integridade, compliance, controle interno e accountability relacionados às transferências de recursos da União destinadas às políticas públicas educacionais?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, foi divulgado que a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União deflagraram a Operação Colosso de Areia, destinada à apuração de possíveis irregularidades envolvendo contratos públicos custeados, ao menos em parte, com recursos públicos federais destinados às áreas da saúde e da educação.

Segundo o noticiado, as investigações alcançam contratos públicos celebrados que somam aproximadamente R\$ 908,8 milhões correspondentes a recursos federais provenientes de programas de fomento às áreas da saúde e da educação. As apurações apontam, em tese, a existência de fraudes em procedimentos licitatórios, lavagem de dinheiro, utilização de empresas sem capacidade operacional compatível, sucessivas subcontratações, movimentações financeiras incompatíveis com a execução dos contratos e outros mecanismos destinados à ocultação da origem e da destinação de recursos públicos.

Quando recursos públicos federais destinados às políticas educacionais passam a integrar investigações dessa natureza, revela-se imprescindível avaliar não apenas a responsabilização dos envolvidos, cuja apuração compete aos órgãos de controle e persecução penal, mas também a efetividade dos mecanismos institucionais de governança, gestão de riscos, controle interno, integridade, compliance e accountability adotados pelo Ministério da Educação para prevenir, detectar e responder tempestivamente a irregularidades que possam comprometer a adequada aplicação do patrimônio público e a execução das políticas educacionais financiadas pela União.

Sabe-se que compete ao Ministério da Educação formular, coordenar e supervisionar as políticas públicas educacionais de âmbito nacional, bem como acompanhar a execução dos programas financiados com recursos federais. No exercício dessas atribuições, conta com a atuação de suas entidades vinculadas, em especial do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, responsável pela operacionalização de parcela significativa das transferências federais destinadas à educação, pela assistência financeira aos entes federativos,

pelo acompanhamento da execução dos programas, pela análise das prestações de contas e pelo fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e gestão de riscos relacionados à aplicação desses recursos.

A expressiva materialidade financeira dos contratos investigados, aliada à informação de que parte das cifras apuradas envolve recursos federais destinados a programas da educação, evidencia a necessidade de acompanhamento parlamentar quanto à efetividade dos mecanismos de prevenção, monitoramento, fiscalização e resposta a irregularidades adotados pelo Ministério da Educação, inclusive por intermédio do FNDE, de modo a assegurar a adequada proteção do patrimônio público e o aperfeiçoamento contínuo da governança das transferências federais.

A divulgação recente dos indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB evidencia, ainda, que o Brasil permanece diante de importantes desafios para elevar a qualidade da aprendizagem, reduzir desigualdades educacionais e assegurar melhores resultados aos estudantes. Nesse contexto, a correta aplicação dos recursos públicos federais destinados à educação assume relevância ainda maior, uma vez que cada investimento realizado deve contribuir efetivamente para o fortalecimento das políticas educacionais. A existência de investigações envolvendo possíveis irregularidades na utilização desses recursos transcende, portanto, a dimensão estritamente patrimonial, alcançando diretamente a capacidade do Estado de oferecer educação pública de qualidade e de transformar os recursos orçamentários empregados em resultados concretos para a população.

Em um cenário no qual a sociedade cobra melhores resultados da educação brasileira, garantir a integridade, a eficiência e a efetividade na aplicação dos recursos públicos federais não constitui apenas uma exigência de legalidade e boa governança, mas compromisso indispensável com a melhoria da aprendizagem, a redução das desigualdades, o fortalecimento da infraestrutura educacional, a valorização dos profissionais da educação e a ampliação das

oportunidades oferecidas aos estudantes brasileiros. Recursos destinados à educação precisam alcançar efetivamente sua finalidade pública, razão pela qual eventuais fragilidades nos mecanismos de controle, monitoramento e prevenção de fraudes merecem especial atenção dos órgãos gestores e do Congresso Nacional.

Justamente por não terem sido detalhados, até o momento, os programas educacionais alcançados, os montantes efetivamente relacionados às políticas públicas da educação, os instrumentos de transferência utilizados, os órgãos concedentes envolvidos, os mecanismos de controle empregados e as providências administrativas adotadas pelos gestores federais, mostra-se imprescindível que o Ministério da Educação preste os esclarecimentos necessários ao exercício da função fiscalizatória do Senado Federal.

Sem prejuízo das responsabilidades que venham a ser apuradas no âmbito das investigações em curso, compete ao Congresso Nacional exercer o controle parlamentar sobre a Administração Pública Federal, fiscalizando a atuação dos órgãos responsáveis pela gestão, supervisão e fiscalização das políticas públicas financiadas com recursos da União, especialmente quanto à eficiência dos mecanismos de governança, gestão de riscos, transparência, controle interno, integridade, compliance e prestação de contas.

A presente iniciativa não pressupõe a existência de falhas por parte do Ministério da Educação, tampouco busca antecipar conclusões acerca da responsabilidade de agentes públicos ou privados. Ao contrário, pretende reunir elementos que permitam avaliar a suficiência dos mecanismos de supervisão, acompanhamento e fiscalização das transferências federais destinadas às políticas públicas educacionais, bem como identificar eventuais oportunidades de aperfeiçoamento da governança pública, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fortalecendo a integridade da Administração Pública e a adequada aplicação dos recursos da União.

Além de esclarecer as circunstâncias relacionadas aos recursos federais eventualmente alcançados pelas investigações, as informações ora solicitadas poderão subsidiar o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória do Senado Federal, a formulação de propostas legislativas e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção de fraudes, ao incremento da integridade institucional e da accountability pública e à proteção do patrimônio público federal.

Diante da relevância dos fatos, da expressiva materialidade financeira envolvida, dos persistentes desafios relacionados à melhoria dos resultados educacionais e da necessidade de assegurar máxima transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos federais destinados à educação, submeto o presente Requerimento de Informações à apreciação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2026.

Senadora Damares Alves